



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, nos termos do Padrão nº14/2002.

Processo nº 00055-00029261/2020-46.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO**, CPF nº 296.116.101-06, CI nº 724.881 SSP/DF, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e **CTIS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.644.731/0001-32, com sede na SCS Quadra 8, Bloco B-50, Venâncio 2000, Loja 14, 2º subsolo, parte A, Brasília/DF, CEP 70333-900, doravante denominada Contratada, representada por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT**, CPF nº 233.004.628-60, RNE V552765-S, na qualidade de Diretor-Vice Presidente de Administração e Finanças.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

2.2 - Reajuste no percentual aproximado de 3,7124% sobre o valor unitário da UST atualmente contratada, passando de R\$ 29,49 (vinte e nove reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 30,59 (trinta reais e cinquenta e nove centavos), a contar de 13/07/2023, perfazendo então, o valor total anual de R\$ 6.882.736,76 (seis milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), consoante solicitação da contratada (111920987, 113112351, 113434083), Parecer Técnico nº 37/2023, emitido pelo NUCONT (115682620), Disponibilidade Orçamentária nº 192/2023 (115789787), Nota Jurídica nº 125/2023, emitida pela PROJUR (116507425) e Autorização nº 233/2023 (117419162), conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD. TOTAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL ANUAL	TOTAL MENSAL
1	225.000	UST	Serviços de suporte às equipes de gestão tecnológica da Diretoria	R\$ 30,59	R\$ 6.882.736,76	R\$ 573.561,40

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 29/07/2023 a 29/07/2024.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06126621725572564

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fontes de Recursos: 220 e 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com § único do art. 61 e o art. 60, respectivamente, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 14 de julho de 2023.

Pelo DETRAN/DF:
do Nascimento

Takane Kiyotsuka

Diretor-Geral

Pela Contratada:
Ramirez Scott

Jorge David

Diretor-Vice

Presidente de Administração e Finanças.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DAVID RAMIREZ SCOTT, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 09:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 19/07/2023, às 14:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=117680506)
verificador= **117680506** código CRC= **FB869A09**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

3343-5184